



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 006/2018

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria especial, com proventos integrais, nos termos do artigo 40º, §4º, III, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 57, da Lei 8.213/1991 nos termos das Instruções Normativas do MPS/SPS n.º 01/2010 e 03/2014 atendendo a Súmula Vinculante n.º 33/2014, a servidora **NILZA MARIA ANANIAS DE LIMA**, matrícula n.º 2670, portadora do CI RG M 6.597.694 SSP/MG, CPF 063.674.988-69, lotada no Departamento de Vigilância e Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível TV 00004, Grau 0E, das Leis Municipais n.º 2.987/2003, n.º 3.754/2011 e Lei Complementar n.º 41/2012; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/1992, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; à partir de 01/01/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de Janeiro de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR